

Assunto: ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

1.0 - BASE LEGAL

A Diretoria da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e de conformidade com a deliberação em Reunião de Diretoria, realizada no dia 16/02/2022, baixa a presente **Resolução**.

2.0 – OBJETIVO

Aprovar a Composição dos Encargos Sociais adotados nas contratações no âmbito da COMPESA.

1. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra mensalista sem desoneração; Anexo I
2. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra mensalista com desoneração; Anexo II
3. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra horista sem desoneração; Anexo III
4. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra horista com desoneração. Anexo IV

Para contratação de serviços de engenharia consultiva os percentuais máximos para encargos sociais deverão seguir os listados acima, Anexo I e/ou Anexo III.

Em situações de licitações de obras com porte e/ou particularidades específicas, a área técnica pode propor percentual de Encargos Sociais superior ao estabelecido nos itens acima mediante exposição de motivos a ser aprovada pelo Diretor da área e parecer da área jurídica, devendo ser anexada ao processo licitatório;

3.0 – VIGÊNCIA

Esta Resolução tem vigência a partir de 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

4.0 – DIVULGAÇÃO

- Diretorias;
- Publicação no site www.compesa.com.br/scd (Cliente Interno);
- Publicação no site www.compesa.com.br (Link Engenharia - Cliente Externo).

Recife, 03 de abril de 2023

ROMILDO BEZERRA PORTO

Diretor-Presidente

LUÍS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA

Diretor de Gestão Corporativa

RICARDO BARRETTO VASCONCELOS

Diretor de Mercado e Parcerias

FLÁVIO COUTINHO CAVALCANTE

Diretor de Eficiência e Atenção ao Cliente

GUILHERME DUARTE FREIRE

Diretor de Empreendimentos e Sustentabilidade

NYADJA MENEZES RODRIGUES RAMOS

Diretora Regional Metropolitana

DANIEL GENUÍNO BEZERRA

Diretor Regional Agreste e Matas

IGOR DE OLIVEIRA GALINDO

Diretor Regional Sertão

Assunto: ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO I		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide
B2	Feriados	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66%
B4	13° Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08 %
B9	Férias Gozadas	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	17,61%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,31%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	8,90%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	6,80%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		70,11%

Assunto: ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO II		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide
B2	Feriados	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66%
B4	13° Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08 %
B9	Férias Gozadas	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	17,61%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,31%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	8,90%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,96 %
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	3,27%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		46,58%

Assunto: ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO III		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA HORISTA SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%
B2	Feriados	4,33%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13° Salário	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	2,23%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,94%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,40%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,75%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,64%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,06%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		114,55%

Assunto: ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO IV		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA HORISTA COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%
B2	Feriados	4,33%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13° Salário	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	2,23%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,94%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,956%
C5	Indenização Adicional	0,40%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,75%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,45%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,94%